

PORTARIA Nº 1466/SIA, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Homologa o heliponto em navio privado ODN I (SP).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.078712/2015-74,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: ODN I (9PGF);
- II - unidade da federação: SP;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - Bacia de Santos;
- IV - proprietário: ODN I Gmbh;
- V - coordenadas geográficas: variáveis;
- VI - Altitude: 28 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,2 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 13 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,2 metros; e
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 26 de fevereiro de 2018.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS